



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO



ANO V

TERÇA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 211

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

diario@dianopolis.to.leg.br

(63)3692-1515

Jurimar José Trindade Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2112025219**

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Regulamentado através da Lei Municipal 1439, de 15 de junho de 2020.

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Francisco Liberato Póvoa, 270 - Centro

Dianópolis-TO

Página Oficial: <https://www.dianopolis.to.leg.br>

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /116-2025

1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2025

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIANOPOLIS, **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia da Consciência Negra**, celebrado em **20 de novembro**;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e a adequação do funcionamento interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que tradicionalmente se concede ponto facultativo no dia útil subsequente a feriados nacionais, visando melhor planejamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da **Câmara Municipal de Dianópolis** na **sexta-feira, 21 de novembro de 2025**, dia posterior ao feriado nacional do **Dia da Consciência Negra (20 de novembro)**.

Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala definida pelas chefias responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dianópolis, aos 18 dias do mês de novembro de 2025

Assinado de forma digital por JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR:00525054138 em 18/11/2025 14:22